

LEI ORDINÁRIA Nº 1036

de 12 de dezembro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 1.036/2001, DE 12/12/2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO., em 12 de Dezembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Suplementar, ao Orçamento Programa do Município em vigor, para o FUNDEF em mais 5% (cinco por cento).

Art. 2º.

Os recursos para dar cobertura a esse Crédito Suplementar, são previstos no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1036/2001 - 12 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em